



Palácio Legislativo Água Grande

Palácio Legislativo Água Grande  
*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**PARECER** Nº 008/21

## RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº **013/2021**

Autor: Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO TAKASHI SASADA

Reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (CACS-Fundeb), em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020, e revoga as Leis Municipais nºs 2.498 e 2.550/2007.

## RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 013/2021, relato a seguir, como Relatora Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

O presente Projeto visa reestruturar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (CACS-Fundeb), em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020, e revogar as Leis Municipais nºs 2.498 e 2.550/2007.

A reestruturação apresentada deve-se à necessidade de adequação da legislação municipal às novas regras estabelecidas pela Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020.

Dispõe ainda o art. 18 da propositura, quanto a revogação das Leis Municipais nº 2.48, de 6 de março de 2007 e nº 2.550, de 23 de novembro de 2007.

Com relação à iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 70, incisos IV e VII da Lei Orgânica do Município c/c art. 30, inciso I da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 013/2021, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 9 de março de 2021.

**GRACIANE DE MADUREIRA**

Relator(a)

Relatada  
Grauane da Costa O. Cruz

o de 2021.  
Un Paraguaua Paulista  
Protocolo: 000732  
Data-Hora: 20/01/2021 10:35:27  
Assinatura: 

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”